



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1653, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2013 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal
02.05 – Secretaria de Saúde
02.05.01 – Setor de Saúde
10.302.0428.2150 – Subvenção Social ao Hospital Nossa Senhora da Saúde
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 6.000,00

02 – Prefeitura Municipal
02.04 – Secretaria de Educação
02.04.02 – Setor de Educação - Fundo Municipal de Educação
12.367.0252.2116 – Contribuição a APAE de Dom Silvério 7.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
TOTAL = 13.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

02 – Prefeitura Municipal
02.06 – Secretaria de Obras Manutenção e Agricultura
02.06.03 – Setor de Limpeza e Manutenção
15.452.0575.2101 – Manutenção dos Serviços Urbanos 13.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
TOTAL = 13.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2013; e
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica acrescido ao art. 2º, I e II, da Lei nº 1.615, de 29 de novembro de 2012, os valores mencionados no artigo 1º desta Lei, junto aos nomes das entidades respectivas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 28 de novembro de 2013.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal